



Fla.	09
Proc.	21/78
C.M.	Auto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.313/78
De 27 de Junho de 1978

Dispõe sobre a concessão de Auxílio, para entidade assistencial da cidade.-

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 19 de Junho do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, autorizado a conceder no presente exercício, auxílio à Liga de Assistência Imaculada Conceição, desta cidade, destinada a dar continuidade na obra de construção da creche, no valor de R\$.60.000,00 (Sessenta mil craseiros).

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- O auxílio tratado nesta lei, só será efetuado mediante a comprovação da aplicação das subvenções recebidas nos exercícios anteriores.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 27 de Junho de 1.978 (mil novecentos e setenta e oito).

Antonio Favan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Figueiredo Zanicle
Assit. de Administração

Registrada às folhas 123 do livro competente nº.3 (três).